# Rejeição 788 - NFC-e de entrega a domicílio sem o endereço do destinatário

Código: 788

Descrição: NFC-e de entrega a domicílio sem o endereço do destinatário

Causa

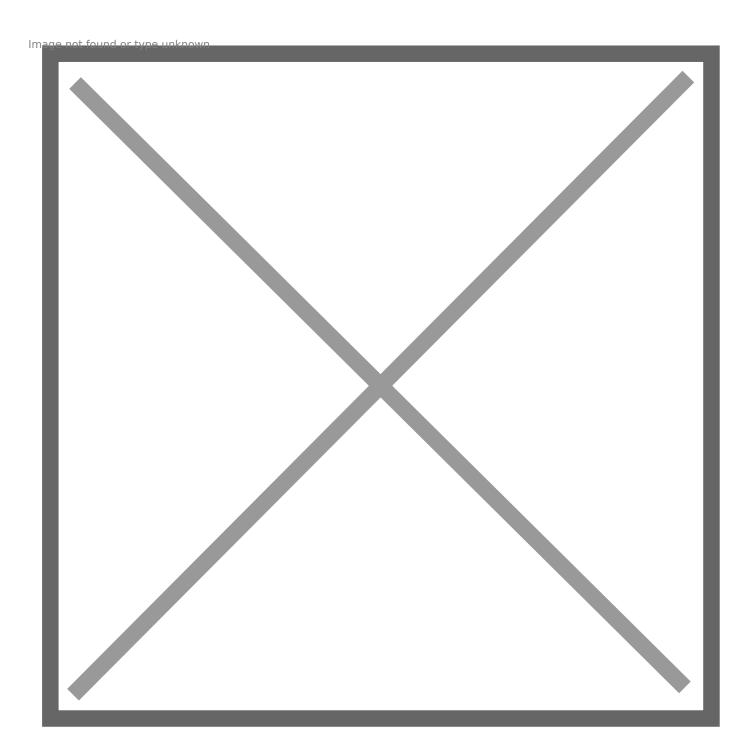
Quando for emitida uma NFC-e com o Indicador de presença do comprador (Campo: indPres - ID: B25b) como "4 - NFC-e em operação com entrega a domicílio" e não for informado o endereço do destinatário (Campo: enderDest - ID: E05), será retornado rejeição "788 - NFC-e de entrega a domicílio sem o endereço do destinatário".

### Exemplo:

Foi emitida uma NFC-e com o Indicador de presença igual a "4 - NFC-e em operação com entrega a domicílio" e não foi informado o endereço do destinatário. Nessa situação a NFC-e será rejeitada pelo motivo 788.

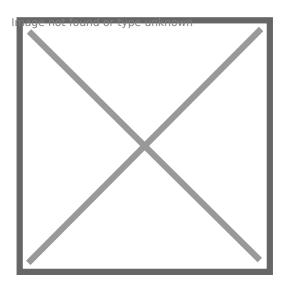
image-1656598561617.png

Veja regra de validação da Sefaz:



# Como Resolver

Deve-se informar o endereço do destinatário. A NFC-e deverá ter o seu XML corrigido como no exemplo abaixo:



Feita a correção, basta reenviar a NFC-e para processamento.

## **Ação Sugerida:**

Informar os dados do Destinatário

### **Correção:**

Acesse o menu Movimentação>Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica>Manutenção, pesquise pelo número da nota e clique na seta avança, em seguida edite a nota na aba identificação

Como o campo Comprador Presente no Estabelecimento foi definido, será necessário informar corretamente os dados do destinatário da nota (inclusive endereço)

### image-16565981,89060.png

Feita a correção, basta reenviar a NFC-e para processamento

Revision #1

Created 15 September 2022 11:12:20 by ProjetosD Updated 30 November 2022 14:02:51 by ProjetosD